

## CRONOGRAMA PROCESSUAL

**Processo nº:** 0043565-27.2023.8.16.0021

**Recuperanda:** METALÚRGICA PAULETTO LTDA, M. LANGARO CONSTRUÇÕES EIRELI, PAULETTO PAULETTO & CIA LTDA, MARCIA LANGARO PAULETTO PRODUTORA RURAL e MOACIR ALFONSO PAULETTO PRODUTOR RURAL.

| Sequencial | Data       | Lei 11.101/2005                         | Descrição do evento                                                   |
|------------|------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 1          | 21/11/2023 | Art. 51                                 | Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial                         |
| 13         | 27/11/2023 | Art. 51-A                               | Decisão determinando a realização de Constatação Prévia               |
| 19         | 04/12/2023 | Art. 51-A                               | Juntada do Laudo de Constatação Prévia pela Perita                    |
| 26         | 11/12/2023 | Art. 51                                 | Juntada de documentos complementares pelas Requerentes                |
| 27         | 11/12/2023 | Art. 52, inc. I, II, III, IV e V e § 1º | Decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial       |
| 43         | 12/12/2023 | Art. 24                                 | Aceitação da nomeação de AJ e apresentação de proposta de remuneração |
| 45         | 15/12/2023 | Art. 33                                 | Termo de compromisso da AJ                                            |

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882

Curitiba/PR – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 41 3044-5299

São Paulo/SP – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [ajgrupopauletto@valorconsultores.com.br](mailto:ajgrupopauletto@valorconsultores.com.br)

Pág. 1 de 15



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY83 4TQQF JYY8H DX67K

|            |            |                  |                                                                                                                                                               |
|------------|------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>46</b>  | 18/12/2023 |                  | Oposição de Embargos de Declaração pelo credor BANCO BRADESCO S.A. em face da decisão de deferimento de seq. 27                                               |
| <b>50</b>  | 26/12/2023 |                  | Informação pelo Estrado de Mato Grosso do Sul acerca da inexistência de débitos tributários em face das Recuperandas                                          |
| <b>51</b>  | 27/12/2023 |                  | Oposição de Embargos de Declaração pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A em face da decisão de deferimento de seq. 27                                      |
| <b>53</b>  | 28/12/2023 |                  | Petição da União requerendo a apresentação das certidões de regularidade fiscal e do FGTS das Recuperandas                                                    |
| <b>54</b>  | 03/01/2024 |                  | Informação pelo Município de Cascavel acerca da existência de débitos tributários em face das Recuperandas                                                    |
| <b>55</b>  | 05/01/2024 |                  | Petição do Estado do Paraná juntando as certidões de débitos tributários das Recuperandas                                                                     |
| <b>59</b>  | 16/01/2024 | Art. 22, I, "a"  | Comprovante de envio das correspondências pela AJ                                                                                                             |
| <b>67</b>  | 25/01/2024 |                  | Manifestação das Recuperandas apresentando Relação de Credores atualizada, requerendo a substituição da que fora inicialmente instruída com a Petição Inicial |
| <b>72</b>  | 31/01/2024 | art. 22, II, "c" | 1º RMA                                                                                                                                                        |
| <b>87</b>  | 09/02/2024 | Art. 53          | Apresentação do PRJ                                                                                                                                           |
| <b>109</b> | 21/02/2024 | Art. 52, §1º     | Juntada pela AJ de nova minuta do Edital do artigo 52, §1º, da LRE, considerando a relação de credores atualizada apresentada pelas Recuperandas ao seq. 67   |
| <b>120</b> | 23/02/2024 | Art. 22, II, "h" | Apresentação de Relatório do PRJ pela AJ                                                                                                                      |
| <b>130</b> | 29/02/2024 | art. 22, II, "c" | 2º RMA                                                                                                                                                        |

**Maringá/PR** – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882

**Curitiba/PR** – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 41 3044-5299

**São Paulo/SP** – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [ajgrupopauetto@valorconsultores.com.br](mailto:ajgrupopauetto@valorconsultores.com.br)

Pág. 2 de 15



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY83 4TQQF JYY8H DX67K



|     |            |                  |                                                                                                                                                                                                       |
|-----|------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 135 | 05/03/2024 | Art. 52, § 1º    | Publicação do Edital da Relação de Credores das Recuperandas                                                                                                                                          |
| 139 | 05/03/2024 |                  | Contrarrrazões apresentadas pelas Recuperandas em face dos Embargos de Declaração opostos pelo Banco Bradesco S/A (seq. 46) e Banco Santander (Brasil) S/A (seq. 61)                                  |
| 144 | 06/03/2024 |                  | Manifestação das Recuperandas informando que a credora CRESOL promoveu retenção e compensação indevida de crédito em sua conta corrente                                                               |
| 156 | 07/03/2024 |                  | Manifestação da AJ aos Embargos de Declaração opostos pelo Banco Bradesco S/A (seq. 46) e Banco Santander (Brasil) S/A (seq. 61)                                                                      |
| 166 | 13/03/2024 |                  | Objecção das Recuperandas à proposta de remuneração da AJ (seq. 43)                                                                                                                                   |
|     | 20/03/2024 | Art. 7º, § 1º    | Fim do prazo para apresentação de Habilitação ou Divergência de Crédito ao AJ                                                                                                                         |
| 188 | 22/03/2024 |                  | Manifestação da AJ pela intimação da credora Cresol Progresso para que suspenda as retenções realizadas                                                                                               |
| 193 | 27/03/2024 | Art. 22, II, "c" | 3º RMA                                                                                                                                                                                                |
| 195 | 01/04/2024 |                  | Manifestação das Recuperandas informando a realização de constrições bancárias pelo Banco Santander (Brasil) S.A., requerendo, assim, a restituição dos valores retidos                               |
| 205 | 05/04/2024 |                  | Manifestação de Cresol Progresso, impugnando o manifestado pelas Recuperandas ao seq. 144, sob a justificativa de que as compensações realizadas são cabíveis em razão da não sujeição de seu crédito |

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882

Curitiba/PR – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 41 3044-5299

São Paulo/SP – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [ajgrupopauetto@valorconsultores.com.br](mailto:ajgrupopauetto@valorconsultores.com.br)

Pág. 3 de 15



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY83 4TQQF JYY8H DX67K

|            |            |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------|------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>209</b> | 17/04/2024 |                  | Manifestação da Administradora Judicial opinando pelo indeferimento dos requerimentos formulados pelas Recuperandas ao seq. 195                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>212</b> | 22/04/2024 |                  | Decisão que, dentre outras questões, rejeitou os Embargos de Declaração opostos em seqs. 46 e 51, determinou a devolução dos valores retidos pela CRESOL e indeferiu o requerimento das Recuperandas de devolução dos valores retidos pelo Banco Santander (Brasil) S. A                                                                            |
| <b>218</b> | 30/04/2024 | Art. 22, II, "c" | 4º RMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>220</b> | 03/05/2024 | Art. 7º, §2º     | Apresentação da Relação de Credores da AJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>223</b> | 09/05/2024 |                  | Oposição de Embargos de Declaração pelas Recuperandas em face à decisão de seq. 212, de modo a determinar que o Banco Santander S.A promova a restituição dos valores retidos e evitar que novas retenções sejam realizadas. Ademais, pontuou para que a remuneração da AJ fique estabelecida em 2% sobre o valor total dos créditos sujeitos à RJ. |
| <b>231</b> | 16/05/2024 |                  | Interposição de Agravo de Instrumento por Banco Santander (Brasil) S.A. face à decisão proferida em seq. 212                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>244</b> | 22/05/2024 |                  | Apresentação de Contrarrazões pelo Banco Santander S.A. aos Embargos de Declaração opostos pelas Recuperandas em seq. 223                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>246</b> | 23/05/2024 |                  | Manifestação da AJ aos Embargos de Declaração opostos pelas Recuperandas ao seq. 223                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>256</b> | 27/05/2024 |                  | Interposição de Agravo de Instrumento por Cresol Progresso face à decisão proferida em seq. 212                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>269</b> | 28/05/2024 | Art. 22, II, "c" | 5º RMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

**Maringá/PR** – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882

**Curitiba/PR** – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 41 3044-5299

**São Paulo/SP** – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [ajgrupopauetto@valorconsultores.com.br](mailto:ajgrupopauetto@valorconsultores.com.br)

Pág. 4 de 15



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY83 4TQQF JYY8H DX67K

|     |            |                                 |                                                                                                                                                                                                          |
|-----|------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 271 | 04/06/2024 |                                 | Traslado de decisão monocrática proferida no Agravo de Instrumento interposto pela Cresol Progresso face à decisão de seq. 212, comunicando o indeferimento da concessão de efeito suspensivo ao Recurso |
| 272 | 05/06/2024 |                                 | Decisão de não acolhimento dos Embargos de Declaração opostos pelas Recuperandas em seq. 223                                                                                                             |
| 274 | 07/06/2024 | Art. 7º, §2º e Art. 53, § único | Disponibilização da minuta do Edital do PRJ e da Relação de Credores da AJ                                                                                                                               |
| 288 | 10/06/2024 | Art. 7º, §2º e Art. 53, § único | Publicação do Edital do PRJ e da Relação de Credores da AJ                                                                                                                                               |
| 280 | 06/06/2024 | Art. 6º, §4º                    | Manifestação das Recuperandas requerendo prorrogação do <i>stay period</i> até o proferimento de decisão de homologação do PRJ                                                                           |
|     | 08/06/2024 | Art. 6º, §4º                    | Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as Recuperandas (" <i>stay period</i> ")                                                                                    |
| 286 | 13/06/2024 | Art. 55                         | Apresentação de objeção ao PRJ por Supplier Administradora de Cartões de Crédito S.A.                                                                                                                    |
| 323 | 27/06/2024 | Art. 22, II, "c"                | 6º RMA                                                                                                                                                                                                   |
| 324 | 27/06/2024 | Art. 55                         | Apresentação de objeção ao PRJ por Banco Santander (Brasil) S/A                                                                                                                                          |
| 326 | 27/06/2024 |                                 | Notícia de interposição de Agravo de Instrumento pelas Recuperandas face à decisão de seq. 272                                                                                                           |
| 332 | 01/07/2024 |                                 | Traslado da decisão monocrática proferida nos autos de Agravo de Instrumento de nº 0063017-52.2024.8.16.0000                                                                                             |

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882  
Curitiba/PR – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 41 3044-5299  
São Paulo/SP – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [ajgrupopauetto@valorconsultores.com.br](mailto:ajgrupopauetto@valorconsultores.com.br)

Pág. 5 de 15



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY83 4TQQF JYY8H DX67K

|            |            |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------|------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>333</b> | 01/07/2024 |                                     | Decisão que determinou a remessa dos autos à 4ª Vara Cível e Empresarial Regional, em razão da Resolução nº 426/2024-OE                                                                                                                                   |
| <b>337</b> | 02/07/2024 | Art. 55                             | Apresentação de objeção ao PRJ por Banco Bradesco S.A                                                                                                                                                                                                     |
| <b>340</b> | 04/07/2024 | Art. 57                             | Manifestação da PGE-MT, informando a inexistência de pendências junto ao fisco estadual-MT                                                                                                                                                                |
| <b>343</b> | 05/07/2024 | Art. 55                             | Apresentação de objeção ao PRJ por Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Progresso- Cresol Progresso                                                                                                                              |
| <b>344</b> | 09/07/2024 | Art. 55                             | Apresentação de objeção ao PRJ por Cooperativa de Crédito Sicoob Credicapital                                                                                                                                                                             |
| <b>345</b> | 09/07/2024 | Art. 55                             | Apresentação de objeção ao PRJ por Sisprime do Brasil-Cooperativa de Crédito                                                                                                                                                                              |
| <b>346</b> | 10/07/2024 | Art. 55                             | Apresentação de objeção ao PRJ por Banco do Brasil S.A                                                                                                                                                                                                    |
|            | 10/07/2024 | Art. 53, § único e Art. 55, § único | Fim do prazo para apresentar objeção ao PRJ                                                                                                                                                                                                               |
| <b>359</b> | 16/07/2024 | Art. 36                             | Manifestação da AJ para que a AGC ocorra de maneira virtual nas seguintes datas sugeridas: 11/10/2024, às 14h00min, em primeira convocação, e 18/10/2024, às 14h00min, em segunda convocação                                                              |
| <b>369</b> | 30/07/2024 |                                     | Ofício advindo da Execução de Título Extrajudicial nº 0010224-73.2024.8.16.0021, em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Cascavel/PR, solicitando esclarecimentos quanto à possibilidade de realização de atos expropriatórios em desfavor das Recuperandas |
| <b>372</b> | 31/07/2024 | Art. 22, II, "c"                    | 7º RMA                                                                                                                                                                                                                                                    |

**Maringá/PR** – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882

**Curitiba/PR** – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 41 3044-5299

**São Paulo/SP** – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [ajgrupopauetto@valorconsultores.com.br](mailto:ajgrupopauetto@valorconsultores.com.br)

Pág. 6 de 15



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY83 4TQQF JYY8H DX67K

|            |            |                  |                                                                                                                                                                                                 |
|------------|------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>384</b> | 05/08/2024 |                  | Pedido das Recuperandas de reconhecimento de essencialidade sobre 04 bens móveis                                                                                                                |
| <b>388</b> | 08/08/2024 |                  | Decisão de não acolhimento do pedido de reconhecimento de essencialidade formulado pelas Recuperandas                                                                                           |
| <b>393</b> | 22/08/2024 |                  | Oposição de Embargos de Declaração pelas Recuperandas em face da decisão de seq. 388                                                                                                            |
| <b>394</b> | 27/08/2024 | Art. 22, II, "C" | 8º RMA                                                                                                                                                                                          |
| <b>400</b> | 11/09/2024 |                  | Decisão que indeferiu os embargos de declaração opostos em seq. 393 pelas Recuperandas                                                                                                          |
| <b>405</b> | 18/09/2024 | Art. 36          | Manifestação da AJ reiterando a necessidade de convocação da AGC                                                                                                                                |
| <b>407</b> | 26/09/2024 | Art. 22, II, "c" | 9º RMA                                                                                                                                                                                          |
| <b>408</b> | 26/09/2024 | Art. 36          | Manifestação da AJ, sugerindo novas datas para a realização da AGC, quais sejam: 29/11/2024, em primeira convocação, e 06/12/2024, em segunda convocação, a ser realizada na modalidade virtual |
| <b>409</b> | 27/09/2024 |                  | Interposição de Agravo de Instrumento pelas Recuperandas face à decisão de seq. 388                                                                                                             |
| <b>410</b> | 30/09/2024 |                  | Manifestação das Recuperandas, requerendo a liberação de valores constrictos pelo Banco Santander, referentes ao contrato de consórcio n. 303058                                                |
| <b>412</b> | 14/10/2024 |                  | Manifestação da AJ, informando o cumprimento do disposto no artigo 2º da Ordem de Serviço nº 01/2024                                                                                            |
| <b>413</b> | 22/10/2024 |                  | Manifestação da AJ, requerendo a intimação das Recuperandas para que prestem esclarecimentos e juntem os respectivos documentos comprobatórios acerca do manifestado ao seq. 410                |

**Maringá/PR** – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882  
**Curitiba/PR** – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 41 3044-5299  
**São Paulo/SP** – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [ajgrupopauetto@valorconsultores.com.br](mailto:ajgrupopauetto@valorconsultores.com.br)

Pág. 7 de 15



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY83 4TQQF JYY8H DX67K

|            |            |                  |                                                                                                                                                                               |
|------------|------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>414</b> | 29/10/2024 |                  | Manifestação da cessionária Restore Advisory Intermediações LTDA informando a cessão do crédito habilitado em nome de Banco Santander S/A em seu favor                        |
| <b>416</b> | 31/10/2024 | Art. 22, II, "c" | 10º RMA                                                                                                                                                                       |
| <b>418</b> | 18/11/2024 | Art. 36          | Manifestação da AJ, sugerindo novas datas para a realização da Assembleia Geral de Credores                                                                                   |
| <b>420</b> | 28/11/2024 | Art. 22, II, "c" | 11º RMA                                                                                                                                                                       |
| <b>422</b> | 12/12/2024 | Art. 36          | Decisão que, dentre outras questões, designou a realização da Assembleia Geral de Credores, em 1ª e 2ª convocação, respectivamente, para as datas de 21/03/2025 e 04/04/2025. |
| <b>438</b> | 17/12/2024 | Art. 22, II, "c" | 12º RMA                                                                                                                                                                       |
| <b>456</b> | 24/01/2025 | Art. 6º, §4º     | Parecer favorável da AJ quanto à prorrogação do <i>stay period</i> até o instalação da AGC em Primeira Convocação                                                             |
| <b>473</b> | 30/01/2025 | Art. 36          | Expedição do Edital de convocação da AGC                                                                                                                                      |
| <b>474</b> | 30/01/2025 | Art. 22, II, "c" | 13º RMA                                                                                                                                                                       |
| <b>480</b> | 04/02/2025 | Art. 36          | Publicação do Edital de convocação da AGC                                                                                                                                     |
| <b>489</b> | 12/02/2025 | Art. 66          | Manifestação das Recuperandas requerendo autorização judicial para alienação do imóvel objeto da matrícula de nº 32.240, alocada no 3º CRI de Cascavel/PR                     |
| <b>498</b> | 20/02/2025 | Art. 66          | Parecer da AJ, dentre outras questões, favorável ao requerimento de alienação de ativo não circulante de seq. 489                                                             |
| <b>504</b> | 26/02/2025 | Art. 22, II, "c" | 14º RMA                                                                                                                                                                       |
| <b>505</b> | 26/02/2025 |                  | Manifestação das Recuperandas requerendo a expedição de ofício ao autos da Execução de Título Extrajudicial n.º 0018669-                                                      |

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882

Curitiba/PR – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 41 3044-5299

São Paulo/SP – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [ajgrupopauetto@valorconsultores.com.br](mailto:ajgrupopauetto@valorconsultores.com.br)

Pág. 8 de 15



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY83 4TQQF JYY8H DX67K

|     |            |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----|------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |            |                        | 80.2024.8.16.0021, perante o Juízo da 5ª Vara Cível de Cascavel, informando-o que o produtor rural Moacir Pauletto está em Recuperação Judicial                                                                                                                                                                              |
| 506 | 05/03/2025 |                        | Manifestação da cessionária Foz Ferro Indústria e Comércio de Ferro e Aço LTDA informando a cessão do crédito habilitado em nome de Arcelormittal Brasil S/A em seu favor                                                                                                                                                    |
| 509 | 10/03/2025 | Art. 6º, §4 e art. 66º | Decisão que, dentre outras deliberações, autorizou a prorrogação do <i>stay period</i> até a realização da Assembleia Geral de Credores e indeferiu o requerimento de alienação do imóvel objeto da matrícula de nº 32.240, alocada no 3º CRI de Cascavel/PR                                                                 |
| 516 | 17/03/2025 | art. 6º, §4º           | Requerimento das Recuperandas de expedição de ofício ao 3º CRI de Cascavel/PR para que este se abstenha de proceder com a consolidação de propriedade do imóvel de matrícula nº 37.595, pela credora Sisprime                                                                                                                |
| 520 | 18/03/2025 | art. 6º, §4º           | Requerimento das Recuperandas de expedição de ofício para imediato cancelamento do leilão agendado para data de 24 de março de 2025 (1º leilão) e 25 de março de 2025 (2º leilão), com relação ao imóvel de matrícula nº 40.777 do 2º CRI de Cascavel/PR, tendo em vista a consolidação da propriedade pela credora Sisprime |
| 522 | 18/03/2025 | art. 6º, §4º           | Decisão determinado a suspensão do ato expropriatório recaído sobre o imóvel de matrícula nº 40.777 do 2º SRI de Cascavel/PR                                                                                                                                                                                                 |
| 529 | 20/03/2025 | art. 6º, §4º           | Parecer da Administradora Judicial pela concessão da tutela de urgência de natureza cautelar requerida no seq. 519 para fins de determinar a suspensão do ato de consolidação da                                                                                                                                             |

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882

Curitiba/PR – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 41 3044-5299

São Paulo/SP – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [ajgrupopauletto@valorconsultores.com.br](mailto:ajgrupopauletto@valorconsultores.com.br)

Pág. 9 de 15



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY83 4TQQF JYY8H DX67K

|            |            |                  |                                                                                                                                                                                                               |
|------------|------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |            |                  | propriedade do imóvel de matrícula nº 37.597 do 3º CRI de Cascavel/PR                                                                                                                                         |
| <b>532</b> | 21/03/2025 | art. 6º, §4º     | Parecer do II. Membro do Ministério Público favorável à suspensão do leilão extrajudicial do imóvel de matrícula nº 37.597 do 3º CRI de Cascavel/PR                                                           |
|            | 21/03/2025 | Art. 36, I       | 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores                                                                                                                                                                 |
| <b>535</b> | 21/03/2025 | Art. 36          | Juntada da Ata da AGC ocorrida em 1ª Convocação, na qual os credores presentes não compuseram o quórum mínimo previsto para instalação                                                                        |
| <b>536</b> | 21/03/2025 | art. 6º, §4º     | Decisão determinando a suspensão dos atos extrajudiciais de consolidação do imóvel de matrícula nº 37.597 do 3º CRI de Cascavel/PR                                                                            |
| <b>542</b> | 26/03/2025 |                  | Oposição de Embargos de Declaração pelas Recuperandas em face da decisão proferida no seq. 509                                                                                                                |
| <b>543</b> | 27/03/2025 | Art. 22, II, "c" | 15º RMA                                                                                                                                                                                                       |
|            | 04/04/2025 | Art. 36, I       | 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores                                                                                                                                                                 |
| <b>557</b> | 04/04/2025 | Art. 36          | Juntada pela AJ da Ata e demais documentos relativos à AGC ocorrida em 2ª convocação, através da qual restou aprovado pelos credores a suspensão do ato por 90 dias, com continuação prevista para 03/07/2025 |
| <b>569</b> | 23/04/2025 |                  | Comunicação pela credora Sisprime do Brasil – Cooperativa de Crédito de interposição de Agravo de Instrumento em face da decisão proferida no seq. 522                                                        |
| <b>570</b> | 23/04/2025 | Art. 6º, §13º    | Traslado do acórdão proferido nos autos de Agravo de Instrumento de nº 0051554-16.2024.8.16.0000, o qual foi provido para fins de reformar a decisão proferida no seq. 212 no                                 |

**Maringá/PR** – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882

**Curitiba/PR** – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 41 3044-5299

**São Paulo/SP** – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [ajgrupopauletto@valorconsultores.com.br](mailto:ajgrupopauletto@valorconsultores.com.br)

Pág. 10 de 15



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY83 4TQQF JYY8H DX67K

|            |            |                  |                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------|------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |            |                  | tocante à (não) sujeição do crédito derivado de ato cooperativo                                                                                                                                                                                    |
| <b>571</b> | 27/03/2025 | Art. 22, II, "c" | 16º RMA                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>574</b> | 14/05/2025 | Art. 66          | Requerimento das Recuperandas de alienação do veículo Fiat/Toro Volcano, Placa BBM4G26                                                                                                                                                             |
| <b>575</b> | 29/05/2025 | Art. 22, II, "c" | 17º RMA                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>577</b> | 03/06/2025 |                  | Translado do acórdão proferido nos autos de Agravo de Instrumento de nº 0099917-34.2024.8.16.0000, pelo improvimento do recurso                                                                                                                    |
| <b>579</b> | 27/06/2025 | Art. 22, II, "c" | 18º RMA                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>581</b> | 30/06/2025 |                  | Apresentação de Modificativo ao PRJ pelas Recuperandas                                                                                                                                                                                             |
|            | 03/07/2025 | Art. 36, I       | Continuação da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores                                                                                                                                                                                       |
|            | 03/07/2025 | Art. 6º, §4º     | Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as Recuperandas ("stay period")                                                                                                                                       |
| <b>589</b> | 04/07/2025 | Art. 36          | Juntada pela AJ da Ata e demais documentos relativos à AGC ocorrida em continuação à 2ª convocação, na qual foram obtidos resultados diferentes relativos às 03 votações realizadas durante o ato, os quais foram submetidos à apreciação judicial |
| <b>601</b> | 14/07/2025 | Art. 57          | Informação pelo Município de Cascavel/PR de existência de débitos tributários em desfavor das Recuperandas                                                                                                                                         |
| <b>604</b> | 15/07/2025 | Art. 22, II, h   | Apresentação pela AJ de Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial Consolidado                                                                                                                                                                |

**Maringá/PR** – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882

**Curitiba/PR** – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 41 3044-5299

**São Paulo/SP** – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [ajgrupopauletto@valorconsultores.com.br](mailto:ajgrupopauletto@valorconsultores.com.br)

Pág. 11 de 15



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY83 4TQQF JYY8H DX67K

|            |            |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------|------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>621</b> | 24/07/2025 |                  | Manifestação das Recuperandas pela homologação do PRJ Consolidado com reconhecimento da abusividade/nulidade do voto proferido pela Cooperativa de Crédito Sicoob Credicapital, com sua consequente exclusão da contagem do quórum                                                   |
| <b>624</b> | 25/07/2025 | Art. 22, II, "C" | 19º RMA                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>625</b> | 29/07/2025 | Art. 57          | Juntada pelas Recuperandas de sua certidão negativa perante o Município de Cascavel/PR                                                                                                                                                                                               |
| <b>626</b> | 29/07/2025 | Art. 66          | Parecer da AJ informando a alienação de ativo não circulante pelas Recuperandas sem autorização judicial, bem como sobre as insurgências expostas pelas devedoras no seq. 621                                                                                                        |
| <b>634</b> | 21/08/2025 | Art. 66          | Prestação de esclarecimentos pelas Recuperandas acerca da venda não autorizada de um veículo                                                                                                                                                                                         |
| <b>635</b> | 21/08/2025 | Art. 6º, §4º     | Manifestação das Recuperandas pela prorrogação do <i>stay period</i> até a homologação do PRJ, bem como pela expedição de ofício ao 3º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel/PR para que se abstenha de promover a consolidação da propriedade do imóvel de matrícula nº 37.603 |
| <b>637</b> | 22/08/2025 | Art. 57          | Juntada pelas Recuperandas de certidões de regularidade tributária perante o Município de Cascavel/PR                                                                                                                                                                                |
| <b>638</b> | 22/08/2025 | Art. 6º, §4º     | Decisão de indeferimento do requerimento das Recuperandas de seq. 635, porém determinando a manutenção do reconhecimento da essencialidade de bens, assim já reconhecidos, com proibição de constrição até posterior deliberação                                                     |

**Maringá/PR** – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882

**Curitiba/PR** – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 41 3044-5299

**São Paulo/SP** – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [ajgrupopauletto@valorconsultores.com.br](mailto:ajgrupopauletto@valorconsultores.com.br)

Pág. 12 de 15



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY83 4TQQF JYY8H DX67K

|            |            |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------|------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>641</b> | 25/08/2025 | Art. 73, III     | Parecer da AJ pela convolação da Recuperação Judicial em Falência diante do superveniente preavalecimento do resultado da Assembleia Geral pela rejeição do PRJ e seu modificativo                                                                                                                                                                                |
| <b>649</b> | 26/08/2025 |                  | Oposição de Embargos de Declaração pelo Banco Bradesco S/A em face da decisão de seq. 638                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>656</b> | 29/08/2025 | Art. 22, II, "c" | 20º RMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>658</b> | 03/09/2025 |                  | Comprovação pelas Recuperandas de interposição de Agravo de Instrumento em face da decisão seq. 627                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>664</b> | 09/09/2025 |                  | Parecer da AJ sobre os esclarecimentos prestados pelas Recuperandas no seq. 634 sobre a venda não autorizada de um veículo, bem como sobre os Embargos de Declaração opostos pelo Banco Bradesco S/A no seq. 649                                                                                                                                                  |
| <b>665</b> | 11/09/2025 | Art. 6º, §7º-A   | Manifestação do credor Sisprime do Brasil – Cooperativa de Crédito sobre o esvaziamento da essencialidade dos imóveis de matrículas nº 37.595 e 40.777, bem como sobre a possibilidade de continuação dos atos expropriatórios                                                                                                                                    |
| <b>667</b> | 12/09/2025 |                  | Comprovação pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A de interposição de Agravo de Instrumento em face da decisão proferida no seq. 638                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>671</b> | 17/09/2025 | Art. 6º, §7º-A   | Traslado da decisão monocrática proferida nos autos de Agravo de Instrumento de nº 0105290-12.2025.8.16.0000, interposto pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, suspendendo liminarmente a decisão proferida no seq. 638 com relação ao reconhecimento da essencialidade do imóvel de matrícula nº 37.603 do 3º SRI de Cascavel, e proibição da sua constrição |

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882  
Curitiba/PR – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 41 3044-5299  
São Paulo/SP – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [ajgrupopauletto@valorconsultores.com.br](mailto:ajgrupopauletto@valorconsultores.com.br)

Pág. 13 de 15



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY83 4TQQF JYY8H DX67K

|            |            |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------|------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>672</b> | 17/09/2025 | Art. 66            | Manifestação das Recuperandas informando o desfazimento da alienação do veículo FIAT/TORO, placa BBM4G26                                                                                                                                                                             |
| <b>675</b> | 19/09/2025 | Art. 6º, §7º-A     | Traslado do acórdão proferido nos autos de Agravo de Instrumento de nº 0041421-75.2025.8.16.0000, interposto pelo credor Sisprime do Brasil – Cooperativa de Crédito, desprovendo o recurso, mantendo o cancelamento do leilão extrajudicial do imóvel objeto da matrícula nº 40.777 |
| <b>676</b> | 19/09/2025 | Art. 73, III       | Manifestação das Recuperandas pela homologação do Plano de Recuperação Judicial ou pela suspensão do feito até o julgamento definitivo dos recursos de agravo de instrumento interpostos no feito e nos incidentes correlacionados                                                   |
| <b>680</b> | 25/09/2025 | Arts. 73, III e 66 | Parecer do Ministério Público sobre o resultado da Assembleia Geral de Credores, bem como não se opondo à convalidação/homologação da alienação do veículo Fiat/Toro Volcano, placa BBM4G26                                                                                          |
| <b>685</b> | 29/09/2025 |                    | Manifestação das Recuperandas defendendo a essencialidade dos imóveis de matrículas nº 37.595 e 40.777                                                                                                                                                                               |
| <b>690</b> | 29/10/2025 |                    | Traslado do acórdão proferido nos autos de Agravo de Instrumento de nº 0044771-71.2025.8.16.0000, interposto pelo credor Sisprime do Brasil – Cooperativa de Crédito, desprovendo o recurso                                                                                          |
| <b>691</b> | 10/11/2025 |                    | Manifestação das Recuperandas informando a adjudicação do imóvel de matrícula nº 69.512 do 1º CRI de Cascavel/PR                                                                                                                                                                     |
| <b>692</b> | 25/11/2025 |                    | Decisão determinando a suspensão da análise conclusiva sobre a aprovação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial e do pedido de convalidação em Falência                                                                                                                        |

**Maringá/PR** – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882

**Curitiba/PR** – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 41 3044-5299

**São Paulo/SP** – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [ajgrupopauletto@valorconsultores.com.br](mailto:ajgrupopauletto@valorconsultores.com.br)

Pág. 14 de 15



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY83 4TQQF JYY8H DX67K

## EVENTOS FUTUROS

| Data | Lei 11.101/2005 | Descrição do evento                                                                                                                       |
|------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      | Art. 58         | Eventual homologação do PRJ                                                                                                               |
|      | Art. 61         | Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial) |

**Maringá/PR** – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882

**Curitiba/PR** – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 41 3044-5299

**São Paulo/SP** – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [ajgrupopauletto@valorconsultores.com.br](mailto:ajgrupopauletto@valorconsultores.com.br)

Pág. 15 de 15



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY83 4TQQF JYY8H DX67K